INDICE

INTRODUÇÃO

1. ANTECEDENTES

2. OBJECTIVOS DO INQUÉRITO

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

- 3.1. UNIVERSO INVESTIGADO
- 3.2. DESENHO DA AMOSTRA
 - 3.2.1. Tipo de Amostra
 - 3.2.2. Tamanho da Amostra
- 3.3. PRINCIPAIS TEMAS INVESTIGADOS
- 3.4. OPERAÇÃO DE CAMPO
 - 3.4.1. Organigrama
 - 3.4.2. Responsabilidades do Pessoal
 - 3.4.3. Organização do Trabalho do Inquiridor
 - 3.4.4. Recolha de Dados no Agregado
- 3.5. CODIFICAÇÃO E DIGITAÇÃO DOS DADOS
- 3.6. VALIDAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS

4. MARCO CONCEPTUAL
- 4.1. CARACTERÍSTICAS DO AGREGADO
 - 4.1.1. Agregado Familiar
 - 4.1.2. Chefe do Agregado Familiar
 - 4.1.3. Relação de Parentesco
 - 4.1.4. Residente Habitual
 - 4.1.5. Sexo
 - 4.1.6. Idade
 - 4.1.7. Estado Civil
 - 4.1.8.Migração
- 4.2. UNIDADE DE ANÁLISE
- 4.3. UNIDADE DE GASTO
- 4.4. ORÇAMENTO COMUM
- 4.5. DEFINIÇÕES LIGADAS À SAUDE
 - 4.5.1. Saúde Para Todos Membros do Agregado
 - 4.5.2. Saúde Infantil e Antropometria

- 4.6. DEFINIÇÕES LIGADAS À EDUCAÇÃO
- 4.7. DEFINIÇÕES LIGADAS AO EMPREGO
- 4.8. DEFINIÇÕES LIGADAS À ACTIVIDADE AGRO-PECUÁRIA
- 4.9. RECEITAS
 - 4.9.1. Receitas Monetárias
 - 4.9.2. Receitas em Espécie
 - 4.9.3. Salário do Trabalho Principal
 - 4.9.4. Salário do Trabalho Secundário

4.10. DESPESAS

4.10.1. Despesas Diárias Pessoais

4.10.2. Despesas Diárias do Agregado

4.10.3. Despesas Mensais

4.10.4. Despesas Trimenstrais

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional de Estatística, em coordenação com a Unidade de Alívio à Pobreza do Ministério do Plano e Finanças, realizou o Inquérito Nacional aos Agregados Familiares sobre as Condições de Vida no periodo 1995-1997, cuja operação de campo realizou-se entre Fevereiro de 1996 e Abril de 1997.

Através deste documento procura-se disponibilar, aos utilizadores de informação e aos demais interessados um instrumento de trabalho no qual constam os antecedentes, metodologias, procedimentos e diferentes documentos de trabalhos (questionários, manuais, etc.) que fundamentaram a realização do inquérito.

1. ANTECEDENTES

Em 1991 a então Direcção Nacional de Estatística começou a realização de Inquéritos aos agregados familiares, com o objectivo de recolher dados sobre as condições sócio-economicas dos agregados familires, nesse ano realizou-se o Inquerito Demografico Nacional para fornecer informação sobre a estrutura demográfica do País.

Entre Abril de 1991 e Maio de 1992 realizou-se a nível da Cidade de Maputo o Inquérito aos agregados familiares em 1274 de 260 quarteirões. Estes agregados foram seleccionados aleatoreamente.

De Fevereiro de 1992 à Março de 1993 o Inquérito aos agregados familiares foi realizado nas restantes cidades capitais provinciais, abrangendo 3616 agregados familiares.

Nestas duas etapas o Inquérito foi conduzido pela então DNE, com o apoio do Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento (PNUD).

Desta feita, estava recolhida a informação sobre as condições de vida dos agregados familiares da Cidade de Maputo e das restantes capitais provinciais. Devido à guerra, não foi possível nessa altura recolher os dados nas áreas rurais onde, segundo estimativas, concentra-se 80 % da população moçambicana.

Depois das eleições gerais de 1994, uma vez restabelecida a paz em todo o território nacional, começou-se o desenho deste Inquérito com uma cobertura territorialmente nacional.

Assim, em 1995 iniciou-se a planificação das actividades deste Inquérito, cuja recolha de dados realizou-se entre fevereiro de 1996 e Abril de 1997.

2. OBJECTIVOS DO INQUÉRITO

O Inquérito Nacional sobre as Condições de Vida - 1996, tem como objectivo principal fornecer dados estatísticos sobre as condições de vida da populacão moçambicana ao Governo da República de Moçambique, às diversas instituições nacionais e às organizações internacionais.

Os objectivos específicos são:

a) Obter informação actualizada dos agregados familiares sobre habitação, bens do agregado familiar, saúde, emprego, educação, despesas, receitas e actividade agro-pecuária;

b) Fornecer a informação estatística para a formulação de políticas sociais;

c) Fornecer a base de dados para a revisão do conjunto de bens e serviços aos ponderadores do actual índice de preços ao consumidor, facto que possibilitará uma melhor analise dos preços e dos salários;

d) Fornecer a base de dados para a revisão das Contas Nacionais;

e) Desenvolver a capacidade dos quadros nacionais na formulação e execução de inquéritos aos agregados familiares.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

3.1. UNIVERSO INVESTIGADO

É constituido pelo conjunto de habitações particulares principais, com pelo menos um residente habitual, de todo o País.

Foram excluídos os membros das forças que vivem em quartéis, acampamentos, etc. e as pessoas vivem em residências colectivas (pensões, hotéis, hospitais, asilos, internatos, centros religiosos e cadeias).

3.2. DESENHO DA AMOSTRA

Os dados básicos utlizados no desenho da amostra do Inquérito foram estraídos dos resgistos do Recenseamento Eleitoral de 1994 e das listas de enumeração elaboradas no âmbito da actualização cartográfica para o Recenseamento Geral da População e Habitação de 1997.

3.2.1. <u>Tipo de Amostra</u>

O Inquérito foi realizado com base em uma amostra probabilística, multietápica, habitualmente utilizada neste tipo de inquéritos. A amostra é independente para cada Província.

Na primeira etapa do desenho da amostra fez-se a listagem de todos os bairros das capitais provinciais e de todas as localidades nas restantes partes das provincias. Cada bairro foi seleccionado tendo em conta o número total de bairros da capital provincia; cada localidade foi seleccionada tendo em conta o número total de localidades existentes no resto da provincia (meio rural). Cada bairro ou lacalidade teve a mesma probabilidade de ser seleccionado, e esta é proporcional ao tamanho de população.

Na segunda etapa, uma vez seleccionados os bairros e as localidades fez-se a selecção dos quarteirões e das aldeias respectivamente, seguindo o mesmo procedimento descrito na etapa anterior. Cada quarteirão ou aldeia tiveram a mesma probabilidade de serem seleccionados.

A selecção de cada uma das unidades de amostragem nas dois primeiras etapas foi feita de modo sistemático com arranque aleatório.

Na última etapa da amostra foram seleccionados os agregados familiares. Para o efeito foram elaboradas as listas de agregados dos quarteirões (áreas urbanas) e das aldeias (áreas rurais) que cairam na amostra. Os agregados familiares foram seleccionados de forma sistemática simples com arranque aleatório.

3.2.2. Tamanho e Distribuição da Amostra

O Inquérito abrangiu 8289 agregados familiares distribuidos por todo território nacional da conforme se apresenta na tabela seguinte:

Distribuição da Amostra pelas Unidades de Amostragem Segundo Provincias

PROVINCIAS	TOTAL		CAPITAL PROVINCIAL			RESTO DA PROVINCIA	
	AGREGADOS	BAIRROS	QUARTERÕES	AGREGADOS	LOCALIDADE	ALDEIA	AGREGADOS
TOTAL NACIONAL	8289	71	182	2184	209	671	6105
NIASSA	657	2	6	72	21	63	585

CABO DELGADO	747	2	6	72	25	75	675
NAMPULA	960	3	12	144	22	88	816
ZAMBEZIA	888	2	8	96	22	88	792
TETE	618	2	6	72	20	60	546
MANICA	666	4	12	144	19	57	522
SOFALA	765	7	21	252	19	57	513
INHAMBANE	729	2	6	72	24	72	657
GAZA	639	2	6	72	21	63	567
MAPUTO PROV.	720	8	24	288	16	48	432
MAPUTO CIDADE	900	37	75	900	0	0	0

3.3. PRINCIPAIS TEMAS INVESTIGADOS

Para a consecução dos objectivos traçados foram investigados os seguintes temas:

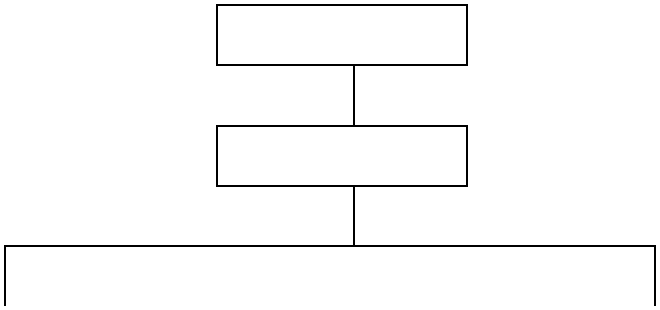
Características demográficas dos memmbros do agregado
Migração dos os membros do agregado
Saúde de todos os membros do agregado
Saúde das mulheres em idade de procriar (12 a 49 anos)
Saúde e nutrição de crianças menores de 5 anos de idade
Educação para pessoas de 7 e mais anos de idade
Emprego para pessoas de 7 e mais anos de idade
Despesas diárias do agregado
Despesas diárias pessoais
Despesas mensais do agregado
Despesas trimestrais do agregado
Actividade agro-pecuária do agregado
Transferências pagas pelo agregado
Transações financeiras do agregado
Receitas do agregado
Características da habitação

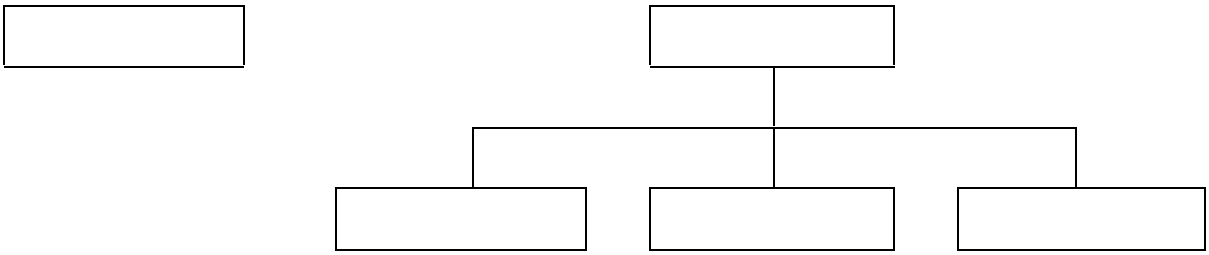
3.4. OPERAÇÃO DE CAMPO

Neste capítulo apresenta-se a estrutura estabelecida para a execução do inquérito, que fixa a dependência hierárquica, funções e responsabilidades do pessoal que estará envolvido no processo da recolha de dados,

De acordo com esta estrutura hierárquica a linha de dependência na operação de campo será a seguinte:

3.4.1. <u>Organigrama</u>





3.4.2. <u>Responsabilidades do Pessoal</u>

Direcção do Projecto

A Direcção do Projecto encontra-se no Instituto Nacional de Estatística; é composta pelo Presidente do Instituto, Vice-Presidente Para Estatísticas Demográficas, Coordenador do Projecto, Consultor Permanente do Banco Mundial e Técnicos Nacionais afectos à Equipa Central do Inquérito. Esta Direcção é responsável pela condução técnica e administrativa do Inquérito em todas as suas etapas.

Chefe Provincial do Inquérito

É o responsável pela condução técnica e administrativa do Inquérito a nível da província; presta apoio constante ao pessoal a seu cargo.

Supervisor Provincial

É o responsável directo pelo trabalho de campo a nível da província e pela qualidade da informação recolhida nas áreas seleccionadas. Ele permanentemente o pessoal a seu cargo, controla e avalia o trabalho dos inquiridores, do antropometista e do motorista.

Inquiridor

É o responsável pela recolha da informação e preenchimento dos questionários do inquérito, através de entrevistas directas aos membros dos agregados familiares seleccionados.

Antropometrista

É o responsavel pela recolha dos dados sobre o peso e a altura das crianças, de acordo com as instruções e técnicas traçadas para o Inquérito.

Motorista

É o responsável pela condução, segurança e manutenção do veículo que transporta a equipa de recolha de dados.

Digitador

É o responsável pela digitação e processamento inicial da informação recolhida na operação de campo.

3.4.3. <u>Organização do Trabalho do Inquiridor</u>

A recolha de dados do Inquérito Nacional aos Agregados Familiares sobre Condições de Vida foi feita num período útil de cerca de 12 meses, dividido em 24 períodos de 10 dias cada um.

Em cada período o inquiridor recolheu dados em 12 agregados nas zonas urbanas de acordo com a seguinte distribuição:

DIA Nº	ACÇÃO	AGREGADOS
01 02 03	Primeira Visita Primeira Visita Primeira Visita	01,02,03,04, 05,06,07,08, 09,10,11,12
04 05 06	Segunda Visita Segunda Visita Segunda Visita	01,02,03,04, 05,06,07,08, 09,10,11,12
07 08 09	Terceira Visita Terceira Visita Terceira Visita	01,02,03,04, 05,06,07,08, 09,10,11,12
10	Revisão Final e Entrega de Questionários	

Nas áreas rurais o inquiridor recolheu dados em 9 agregados de acordo a seguinte distribuição.

DIA Nº	ACÇÃO	AGREGADOS

01 02 03	Primeira Visita Primeira Visita Primeira Visita	01,02,03, 04,05,06, 07,08,09.
04 05 06	Segunda Visita Segunda Visita Segunda Visita	01,02,03, 04,05,06, 07,08,09,
07 08 09	Terceira Visita Terceira Visita Terceira Visita	01,02,03, 04,05,06, 07,08,09,
10	Revisão Final e Entrega de Questionários	

3.4.4. <u>Recolha de Dados no Agregado</u>

Neste Inquérito, a recolha de dados foi feita através de 3 visitas ao agregado, durante a semana da entrevista, tendo sido observada a seguinte distribuição:

Na primeira visita o inquiridor preencheu:

- O ficheiro do agregado;
- Seccão 1A: Características demográficas;
- Secção 1B: Características demográficas - Migração;
- Secção 2A: Saúde para todos os membros do agregado;
- Secção 2B: Saúde para as mulheres de 12 a 49 anos;
- Secção 2C: Saúde para as crianças menores de 5 anos;
- Caderno de despesas diárias do agregado - as despesas do dia anterior ao dia da entrevista;
- Caderno das despesas diárias pessoais de cada um dos membros do agregado que tem receitas - as despesas do dia anterior ao dia da entrevista.

Depois de 3 dias, o inquiridor visitou o mesmo agregado familiar pela segunda vez, nesta visita controlou o preenchimento das despesas diárias do agregado e das despesas diárias pessoais e preencheu as seguintes secções.

- Secção 3: Educação só para pessoas de 7 anos e mais
- Secção 4: Emprego só para pessoas de 7 anos e mais
- Secção 5: Despesas Mensais
- Secção 6: Despesas Trimestrais
- Secção 7A: Actividade Agro-pecuária
- Secção 7B: Produção Agrícola
- Secção 7C: Informação sobre as Árvores de Fruta.
- Secção 7D: Produção Animal.

Na terceira visita, feita 3 dias depois da segunda, o inquiridor controlou o preenchimento das despesas diárias do agregado, das despesas diárias pessoais e preencheu as seguintes secções:

. Secção 8: Tranferências pagas.
. Secção 9: Transacções Financeiras do Agregado,
. Secção 10: Receitas
. Secção 11: Habitação

3.5. CODIFICAÇÃO E DIGITAÇÃO DOS DADOS

Cerca de dois meses depois do incio da recolha de dados no campo começou a codificaçao e digitaçao dos dados. Este processo foi executado em Maputo pela equipa central. Os questionários preechidos em todas as províncias eram enviados à Maputo. Uma vez recebidos em Maputo, os questionários eram revistos, codificados e, posteriormente, digitados. A Codificação e digitação foram feitas em simultâneo com a recolha de dados. A entrada de dados foi feita através de um pacote informático denominado IMPS *(Integreted Microcomputer Processing System)*.

3.6. VALIDAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A informação digitada foi submetida a uma análise de consistência. Foi elaborada uma lista de regras de consistência dos dados. Com base nessa lista fez -se um programa de linguagem informática que ao correr detectava os casos com omissões, erros ou suspeitos de ter erros. Depois os analistas consulavam exaustivamente os questionários a fim de apurarar a veracidade da informação e introduziam as correções nos dados.

4. MARCO CONCEPTUAL

Nesta secção apresentam-se conceitos definições básicas relacionadas com os principais temas investigados neste Inquérito.

4.1. CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS DOS MEMBROS DO AGREGADO

Nesta sub-secção apresentam-se as definições relativas aos membros e características do agregado.

4.1.1. Agregado Familiar

Para efeitos deste Inquérito, entende-se por agregado familiar, uma pessoa ou um grupo de pessoas ligadas ou não por laços de parentesco que vivem habitualmente na mesma casa e cujas despesas são suportadas parcial ou totalmente em conjunto.

Não serão abrangidos pelo inquérito os indivíduos que se ausentaram por um período superior a 6 meses ao longo do seu decurso.

Em casos de poligamia, considera-se um agregado familiar a cada uma das mulheres e seus filhos, se estas tiverem as suas despesas em separado.

Os empregados domésticos do agregado familiar não são considerados como seus membros.

Classificação dos Agregados

Agregado Unipessoal
É constituido por só uma pessoa.

Agregado Multipessoal
É constituido por duas ou mais pessoas e classifica-se em:

Agregado Nuclear ou Núcleo Familiar
É formado por:
- Um par unido por matrimónio ou convivência sem filhos.
- Um par unido por matrimónio ou convivência com filhos solteiros

Agregado Extendido
É constituido por um agregado nuclear e por outras pessoas ligadas consanguineamente ao chefe do agregado ou seu cônjuge.

Agregado Composto
É constituido por um agregado nuclear ou extendido que comporta outra(s) pessoa(s) sem parentesco com o chefe do agregado.

Agregado Sem Parentesco
É constituido por um conjunto de pessoas que não tem nenhum vínculo familiar.

4.1.2. Relação de parentesco com o chefe

É o vínculo familiar que une as pessoas que formam o agregado. Neste inqúerito foram considerados as seguintes relações de parentesco com o chefe do agregado: Cônjuge, filho (a), genro/nora, neto(a), pai/mãe, sogro(a), outros parentes, sem parentesco.

4.1.3. Chefe Do Agregado Familiar

Devido à diversidade de critérios, a indicação do chefe do agregado é da responsabilidade do agregado familiar.

4.1.4. Residente Habitual

Considera-se que uma pessoa é residente habitual em uma determinada habitação se pelo menos tiver vivido nela, até a data do Inqérito 6 dos últimos 12 meses. A título excepcional considera-se também residente habitual, a pessoa que tiver intenção de ficar permanentemente nessa habitação ainda que não tivesse vivido 6 meses.

4.1.5. Sexo

É a condição orgânica dos entrevistados que permite sua classificação em homens ou mulheres.

4.1.6. Idade

É o período decorrido entre a data de nascimento de uma pessoa e o dia da entrevista. Para obter informação sobre a idade em anos completos, perguntou-se também pela data de nascimento. De referir que neste Inquérito, nos dados sobre a idade registou-se os anos completos.

4.1.7. Estado Civil

Esta variável foi investigada só em pessoas de 12 e mais anos de idade. Para o inquérito considerou-se o estado de facto e não o formal, por tanto as categorias a investigar serão:

Solteiro(a)
É a pessoa de qualquer sexo e idade que não é e nunca foi casada, ou que sendo-o tradicionalmente ainda não vive com o seu cônjuge.

Casado(a)
É a pessoa que, legalmente, contraiu matrimónio ou que pelos costumes locais vive maritalmente.

Casado(a) em Regime de Poligamia

É a pessoa que tem mais de um cônjuge com quem habita ou não sob o mesmo tecto.

Divorciado(a) ou separado (a)

É a pessoa que dissolveu o laço matrimonial ou marital e que até ao momento do Inquérito não tinha compromisso conjugal.

Viuvo(a)

É a pessoa que perdeu o seu cônjugue e não voltou a casar.

4.1.8. Migração

Refere-se à mudança de residência do lugar de origem para o lugar do destino, feita durante um período de tempo chamado intervalo de migração.

Corrente Migratória

Refere-se ao sentido geográfico do deslocamento duma dada quantidade de pessoas do lugar de origem para o lugar de destino.

Saldo Migratório

É a diferença que se estabelece entre o volume de imigrantes e o emigrantes. O saldo migratório pode ser positivo ou negativo e expressa o ganho ou perda de populacão dum detrminado meio geográfico como resultado da migração.

Imigrantes

São as pessoas que chegam a um lugar destino com a intencão de ficar nele.

Emigrantes

São as pessoas que saiem do seu lugar de residência para lugar com a intencão de mudar de residência.

Deslocados

Considera-se deslocado, o indivíduo que passou a viver numa Província, Distrito ou Cidade por causa da guerra.

4.2. UNIDADE DE ANÁLISE

É o elemento em função do qual se estudam os dados recolhidos no inquérito, para o efeito do IAF a Unidade de Análise é o agregado familiar.

4.3. UNIDADE DE GASTO

É o conjunto dos membros do agregado que satisfazem habitualmente as suas necessidades vitais ou básicas (alimentação, vestuário, habitação, etc.) a partir de um orçamento comum. A unidade de gasto é formada pelos seguintes grupos:

- Membros dos agregados que têm receitas, inclui-se os reformados e outras pessoas que recebem rendas e que habitualmente apostam para despesas de consumo.

- Os membros do agregado que não trabalham, mas que participam nas despesas (crianças, velhos, trabalhadores não remunerados, etc.)

Os pensionistas e empregados domésicos não fazem parte da Unidade de Gasto.

4.4. ORÇAMENTO COMUM

É o montante constituído pela parte dos membros do agregado familiar que tem como fim cobrir as suas despesas comuns.

4.5. RECEPTOR DE RECEITAS

É aquele membro do agregado que tem qualquer tipo de receitas durante o período de realização do Inquérito.

4.6. RECEITA EM ESPÉCIE

É constituida pelos bens ou serviços recebidos pelo agregado através de alguns de seus membros, como pagamento por seu trabalho. Os bens ou serviços recebidos foram avaliados em função dos preços de mercado local. Incluiu-se, também, o valor estimado do transporte e da habitação cedida pelos serviços a alguns dos membros do agregado.

4.7. AUTOCONSUMO

É o consumo que o agregado faz de parte dos bens ou serviços produzidos pelos seus membros. O registo do autoconsumo é feito com base na quantidade dos produtos consumidos e o valor é calculado a partir do preço de mercado na localidade.

4.8. DEFINIÇÕES LIGADAS À SAÚDE

4.8.1. <u>Saúde ParaTodos OsMembros do Agregado Familiar</u>

Doença

É o distúrbio na saúde física ou mental, que uma pessoa pode sofrer. Este distúrbio tem como característica, um sintoma particular. Considera-se que "ficou doente", o indivíduo que ficou impedido de exercer as suas actividades normais por motivo de doença. Para o apuramento dos doentes considerou-se a simples declaração dos inquiridos, prescendindo-se de confirmação médica.

Lesão

É o distúrbio na condição física duma pessoa produzida por uma causa externa como violência ou acidente.

Duração da doença

É o período compreendido entre o momento que apresentam-se os sintomas e o momento em que a pessoa se livra deles.

Consulta

É a visita que uma pessoa faz a um profissional médico, agente da saúde ou qualquer outra pessoa com conhecimento empírico de aspectos relativoas à saúde, para um exame, conselho ou tratamento nos diferentes lugares de atendimento tais como: hospitais, postos de saúde, consultório, clínica privada, etc.

Hospital

É o estabelecimento público com atendimento especializado em todas as especialidades médicas e que conta com equipamento adequado; onde o doente ou ferido é admitido para exame e tratamento.

Nascido Vivo

É aquela criança que ao nascer demostra algum sinal de vida, isto é, respira, chora, ou se move ainda que morra pouco tempo depois.

Filho vivo

Refere-se ao filho tidos pela mulher inquirida, que se encontrava viva até a dada da entrevista, de qualquer idade, quer viva ou não com ela.

Método Anticonceptivo

Neste Inquérito perguntou-se pelo uso de métodos naturais, químicos ou físicos, com a finalidade de impedir a fecundação. Assim, foi investigado o uso dos seguintes métodos:

Calendário

Quando a mulher evita ter relações sexuais durante os dias de mês com maior risco de ficar grávida.

Injecção

Quando a mulher aplica uma injecção para evitar ficar grávida, durante um determinado período.

Aparelho

Quando numa mulher se coloca um espiral, anel ou um T de cobre para não ficar grávida.

Camisinha

Quando o homem usa um protector que cobre o pénis,preservativo ou Condom durante as relações sexuais.

Pílula

Quando a mulher toma todos os dias uma pílula (comprimido) para não ficar grávida

Esterilização

É um método que pode ser usado tanto pelo homem como pela mulher. No caso das mulheres, interrompe-se-lhes o contacto nas trompas para não ficarem grávidas.

4.8.2. <u>Saúde Infantil e Antropometria</u>

Alimentação

Refere-se à alimentação recebida pela criança nos primeiros meses de vida. Neste Inquérito Investiga-se o consumo de lacticínios, alimentos líquidos e sólidos.

Tipo e doses de vacinas

Para todas as crianças menores de 5 anos pesquisou-se o tipo e as doses de vacina que tomadas. Para seu registo foi solicitado o cartão de saúde. Para as crianças sem cartão de saúde a informação foi dada pela mãe.

Anti-pólio

É uma vacina contra a poliomielite; administra-se em gotas na boca, em três doses, com um intervalo mínimo dum mês entre duas doses.

Anti-tuberculose (BCG)

É uma vacina contra a tuberculose, administra-se só em uma dose mediante uma injecção no ombro direito e deixa uma cicatriz em forma de meia lua.

Triple (DTP)

É uma vacina contra a difteria, tosse convulsa e tetano. Administra-se por injecção geralmente no braço, igualmente em três doses.

Anti-sarampo (AP)

É uma vacina contra sarampo, se administra em uma dose, através de injecção no braço ou perna e geralmente depois no 8 mês de idade da criança. Não deixa cicatriz.

Diarreia

Entende-se por diarreia um aumento no número e mudança na aparência e consistência das deposições.

Com diarreia, as fezes contém mais água que o normal o que, produz deposições aquosas. A consequência imediata da diarreia é a desidratação.

No inquérito considera-se que 3 ou mais deposições desse tipo constituem um caso de diarreia.

Crescimento

Refere-se ao aumento da massa total do corpo, mede-se pelo peso e altura da criança. Neste Inquérito determina-se o crescimento das crianças menores de 5 anos de idade.

Peso

É a medida da massa corporal.

Altura

É a medida do crescimento vertical

Estado Nutricional

É a situação nutricional em que uma pessoa se encontra, em um momento qualquer.

Malnutrição

É uma alteração no estado nutricional de uma pessoa por falta dum ou mais príncipios nutritivos. A malnutrição manisfesta-se pela detenção do crescimento, diminuição do peso e redução das defesas orgânicas.

Malnutrição Actual

Quando uma criança tem o peso abaixo do limite mínimo em relação a sua altura. significa que a criança é muito *magrinha*, e está com malnutrição nesse determinado momento.

Malnutrição Prolongada

Quando uma criança tem a altura abaixo do limite mínimo para sua idade. Significa que a criança é *baixinha* para sua idade. A criança neste estado, provavelmente, teve uma história de crescimento insufuciente ou teve episódios de malnutrição grave em algum momento da sua vida.

4.9. DEFINIÇÕES LIGADAS À EDUCAÇÃO

Alfabetismo

É a habilidade para ler e escrever em uma língua qualquer. No inquérito considera-se alfabeta a pessoa que satisfaz esta condição.

Nível de Instrução

Refere-se ao nível educativo do Sistema Nacional de Educação vigente no país, no qual a pessoa inquirida ficou aprovada pelo menos uma classe. Esta informação foi recolhida para todas as pessoas de 7 e mais anos de idade. Foram cinsiderados os seguintes níveis:

Ensino Primário 1º grau
Ensino Primário 2ºgrau
Ensino Secundário Geral do 1º Ciclo
Ensino Secundário Geral do 2º Ciclo
Ensino Técnico Elementar
Ensino Técnico Básico
Ensino Técnico Médio
Curso de Formação de Professor
Educação Superior
Ensino de Adulto

Equivalência do Sistema Colonial

Sistema Actual	Sistema Colonial
Ens.Primário 1º Grau (1º/5º Cl.)	Ens. Primário (Pre/4ª Classe)
Ens.Primário 2º Grau (6ª/7ª Cl.)	Ciclo Preparatorio (1º/2º ano)
Ens.Secundário Geral 1º Ciclo	Liceu 2º Ciclo (3º/5º ano)
Ens.Secundário Geral 2º Ciclo	Liceu 3º Ciclo (6º/7º ano)
Ensino Técnico Elementar	Ens.Técnico de Artes e Ofícios
Ensino Técnico Básico	Secção Preparatória
Ensino Técnico Medio	Institutos Técnicos
Formação De Professores	Formação de Professores
Educação Superior	Educação Superior

4.10. DEFINIÇÕES LIGADAS AO EMPREGO

Actividade dos Membros do Agregado

É o conjunto de tarefas que os membros do agregado realizam dentro ou fora da habitação. Estas podem ser classificadas em actividades destinadas ou não à produção de bens ou serviços, o que permite destinguir os membros do agregado que fazem parte da População Economicamente Activa (PEA) dos que qie fazem parte da População Economicamente Não Activa (Não PEA).

População Economicamente Activa

É constituida pelas pessoas de 7 ou mais anos de idade, que na semana de referência (anterior à da entrevista) realizaram ou procuraram realizar alguma actividade económica, esta população classifica-se em:

Pessoas empregadas

São aquelas que durante a semana de referência fizeram algum trabalho para obter uma receita em dinheiro ou em espécie. Neste inclui-se: i) pessoas que tendo emprego não trabalharam por estar doentes, de férias, em greve, de licença ou outras situações; e ii) pessoas que trabalharam pelo menos 16 horas em uma machamba ou exploração agrícola, negócio dum familiar sem receber receita.

Pessoas desempregadas

São aquelas que na semana de referência não trabalharam mas que procuraram trabalho lucrativo. Neste Inquérito distingue-se pessoas que procuram trabalho, mas que haviam trabalhado antes, das que procuram trabalho pela primeira vez.

População Economicamente Não Activa

É constituida pelas pessoas 7 sete e mais anos de idade que na semana de referência não realizaram e não procuraram realizar alguma actividade económica. As pessoas deste grupo classificam-se em:

Estudante

É a pessoa que apenas vai assistir às aulas, e que não faz outra coisa.

Doméstico

É toda pessoa, homem, ou mulher que dedica-se as tarefas de seu agregado.

Reformado

É a pessoa que recebe uma receita pelos serviços prestados anteriormente e que agora não trabalha.

Rendista

É a pessoa que recebe uma renda ou dividendo proveniente de seus bens ou capital.

Outro

Esta categória inclui as pessoas não abrangidas nas categorias anteriores, tais como: Menor (pessoa cuja a idade está compreendida entre os 7 e 17 anos e que não estuda nem trabalha), Ancião (pessoa de 65 e mais anos de idade que não exerce nenhuma actividade económica nem obtém receitas como reformado ou rendista).

Trabalhador

Todo o indivíduo que exerce uma actividade contínua com ou sem rendimentos, ainda que não o tenha feito por estar de férias, doente ou por qualquer outro impedimento. O período de referença é a semana anterior à entrevista.São também trabalhadores os estudantes, que além de estudarem, exercem uma actividade produtiva.

Trabalhador por Conta de Outrém

Considera-se trabalhador por conta de outrém todo aquele que trabalha no sector público, privado ou para qualquer empresário e que recebe uma remuneração em dinheiro ou em espécie.

Trabalhador por Conta Própria

É todo o indivíduo que ao exercer a sua actividade o faz sem empregados e que o rendimento do seu trabalho reverte para si.

Considera-se também trabalhador por conta própria aquele que trabalha com familiares que não recebem nenhuma remuneração (trabalhador familiar sem remuneração).

Na actualidade muitas mulheres vendem no mercado paralelo, fazem bolos, comidas e bebidas fora ou dentro da casa para vender. Estas são consideradas trabalhadoras por conta própria e não domésticas.

Empresário

Considera-se empresário toda a pessoa que sendo proprietária de um estabelecimento comercial, industrial, de transporte, agrícola, etc., emprega trabalhadores em troca de remuneração.

As pessoas que têm somente empregados domésticos não são consideradas empresários.

Sector Público

O sector público é constituido pelos orgãos de administração central e local do governo e pelas empresas e instituições estatais e intervenientes de todos os ramos.

Sector Privado

O sector privado abrange todas as empresas e serviços não incluídos no sector público ou cooperativo.

As empresas mistas serão consideradas privadas.

Os empregados domésticos serão considerados trabalhadores do sector privado.

Ocupação

É a função que o indivíduo desempenha, mesmo que este tenha tido uma outra formação profissional.

Ocupação Principal

Se uma pessoa exerceu mais de uma ocupação deve ser considerada como principal aquela de maior permanência e que se lhe dedica mais horas de trabalho durante o dia.

Ramo de Actividade

Considera-se a vocação de uma determinada instituição no processo produtivo. O ramo de actividade é determinado pela produção de bens ou serviços da organização em que o indivíduo trabalha. O ramo de actividade deve ser obtido na forma mais desagregada possível. Exemplo: cultivo de cereais, fabrico de calçado, fabrico de vestuário, etc.

4.8. DEFINIÇÕES LIGADAS À ACTIVIDADE AGRO-PECUÁRIA

Exploração Agropecuária familiar

É uma porção de terra constituída por uma parcela ou mais, utilizada total ou parcialmente para actividade agrícola e ou pecuária, visando a satisfação das necessidades do agregado familiar, contando basicamente com a força de trabalho da família.

A área total da exploração agropecuária abrange todas as parcelas (machambas) - próprias ou ocupadas- em pleno uso, em pousio, com árvores de fruta, com pastagens não comunais, hortas e outras parce (geralmente não consideradas machambas) a volta da casa.

Ela constitue uma unidade de gestão autónoma em que grande parte das decisões são tomads pelo chefe do agregado familiar.

Machamba ou Parcela

É a superfície de terra delimitada por fronteiras naturais (caminhos, rios etc.) e artificias (outras machambas, sebes, plantas, etc.).

Actividade Principal da Exploração Agro-pecuária

Refere-se a orientação (ou vocação) principal da exploração em função do maior volume de receitas. Como actividade principal, uma exploração pode ser de orientação agrícola, pecuária, silvícola ou combinado (ex.agro-pecuária).

Pesticidas

São produtos químicos destinados ao combate das ervas daninhas, pragas, doenças, bem como agentes patogénicos (bactérias e fungos ou seus transportadores, tais como insectos, ratos, etc.).

Os pesticidas podem ser herbicidas, insecticidas, fungicidas, bactericidas, raticidas, etc.

Fertilizantes ou Adubos

Matéria orgânica ou química (de produção industrial) destinada ao aumento da fertilidade do solo e da productividade das plantas.

Regadio ou Irrigação

É o fornecimento consciente e orientado de água às plantas com o objectivo de aumentar a humidade do solo e incrementar o rendimento das culturas. A irrigação pode ser por gravidade, aspersão, gotejamento, etc.

Destino da Produção

Refere-se a distintas formas de uso da produção em conformidade com o objectivo da utilização (consumo humano, venda, consumo animal, sementes, ofertas a terceiros, pagamento em espécie, etc.).

4.9. RECEITAS

Abrangem as receitas monetárias e as receitas em espécie angariadas por cada um dos membros dos agregados familiares.

4.9.1. Receitas Monetárias

As receitas monetárias abrangem:

- Rendimento do trabalho por conta de outrém, que inclui o salário do trabalho principal e ou secundáro (sem os descontos) e as gratificações;

- Rendimentos por conta própria que incluem as receitas provenientes da venda de produtos produzidos pelo agregado familiar, cujo valor é deduzidos pelos custos de produção, de venda no Dumbanengue deduzidas pelo custo de obtenção dos produtos e os lucros dos comerciantes e outros empresários;

- Receitas provenientes de propriedade, arrendamento de casa e juros;

- Transferências que compreendem além da pensão (por reforma, divórcio, etc.) as ofertas em dinheiro, transferências do estrangeiro, prémios de lotaria, totobola, rifa e outros.

4.9.2. Receitas em Espécie

As receitas em espécie abrangem:

- Receitas em espécie que correspondem ao rendimento em natureza, isto é, alimentação, alojamento, transporte e outros bens ou serviços fornecidos pela entidade patronal a título gratuito ou a preços reduzidos;
- Renda estimada da casa própia;
- Autoconsumo,

4.9.3. Salário do Trabalho Principal

É o vencimento líquido, auferido do trabalho principal, isto é, incluindo os abonos, subsídios, honorários e outras remunerações regulares decorrentes da condição de trabalhador, sem os descontos.

4.9.4. Salário do Trabalho Secundário

Trata-se do vencimento líquido auferido no exercício da actividade secundária.

4.10. DESPESAS

Neste Inquérito tomou-se como período de referência a semana, para os produtos alimentares, e o mês e o trimestre para os restantes produtos.

As despesas incluem também os serviços pagos, o valor do autoconsumo, as receitas em espécie, a renda estimada da casa própria.

O registo das quantidades dos produtos adquiridos pelo agregado familiar é feito a partir das medidas locais, que depois foram convertidas para medidas convencionais.

4.10.1. Despesas Diárias pessoais

Contemplam, básicamente, artigos ou produtos de natureza pessoal adquiridos ocasionalmente pelos membros do agregado com receitas, geralmente usados ou consumidos fora do agregado. Exemplo: Refeições, bebidas, jornais, etc. Esta informação foi registada pelo próprio membro de agregado, exceptuando os casos de pessoas que não sabem escrever, pois nestes casos o próprio inquiridor encarregou-se do registo da informação.

4.10.2. Despesas Diárias do Agregado

Referem-se, principalmente, às despesas alimentares usados para o consumo do agregado. Estes artigos podem ter sido adqiridos ou produzidos pelo agregado. O valor dos produtos produzidos pelo agregado foram avaliados com base nos preços praticados no mercado local.

4.10.3. Despesas Mensais do Agregado

Este grupo corresponde ao registo da aquisição de produtos ou artigos não alimentares de periodicidade mensal feitas pelo agregado. Exemplo: Pagamento de telefone, empregados, compra de gás, etc.

4.10.4. Despesas Trimenstrais do Agregado

Contemplam, igualmente, o registo da aquisição de produtos ou artigos não alimentares de periodicidade, relativamente, mais ampla feitas pelo agregado. Exemplo: Mobílias, loiças, calçado, vestuário, etc.

4.10.5. Despesas de Consumo Final

Constituem despesas de consumo final as aquisições de bens e serviços destinados, a satisfação das necessidades do agregado familiar.

O consumo final dos agregados inclui todas as aquisições de bens ou serviços feitas por troca de valores monetários, bens ou serviços, pelo agregado familiar; inclui-se no consumo final a renda real ou estimada da habitação ocupada pelo agregado. Nos casos em que os bens ou serviços foram da produzidos pelo agregado ou recebidos como pagamento em espécie devem ser avaliados com base nos preços praticados no mercado local.

Excluem-se as despesas inerentes ao exercício da actividade profissional de trabalhadores por conta própria, assim como as destinadas a materiais para a autocontrução.